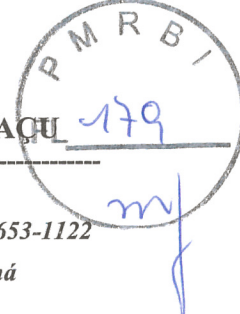




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 51/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA SIMEX
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 63/2022-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.827.383/0001-76, com sede na Rua Tucuruvi, nº 995, Vila Carli, CEP 85.040-364, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. **KARL MATHIAS LEH**, brasileiro naturalizado, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 589.928SSP/PR, inscrito no CPF nº. 150.488.299-72, residente e domiciliado na Avenida Michael Moor, nº 692, Colônia Vitória distrito de Entre Rios, CEP 85.108-000, Guarapuava, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de um trator agrícola, conforme proposta nº 09032021-011235**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Trator agrícola novo a diesel com motor 4 cilindro turbo intercooler com potência mínima de 90 CV de potência nominal e 26% de reserva de torque, tração 4x4 com acionamento eletro hidráulico, com capota e	NEW HOLLAND TL5.90	UN	1	260.000,00

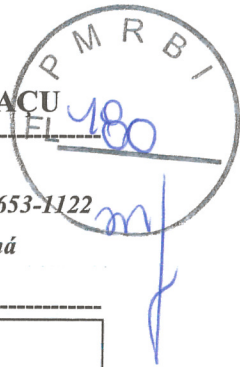
SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2022.08.01 15:34:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	toldo/roops, cambio lateral 12x12, embreagem a disco cera metálico, freio a disco em banho de óleo, com duas válvula de controle remoto simples, tomada de força independente, e sincronização com a roda, com acionamento sem uso da embreagem, sistema hidráulico com engate de 3 pontos bomba hidráulica com vasão de 44,5l/mim, levante hidráulico com capacidade de 3.600 kgf no olhal sem cilindro auxiliar, sistema direção hidráulica, pneus traseiros 18.4x34 com 10 lonas e dianteiros 14.9x24 com 8 lonas. Peso aproximado de 4.500kg.				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 200 (duzentos) dias, iniciando em 01/08/2022 e terminando em 16/02/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

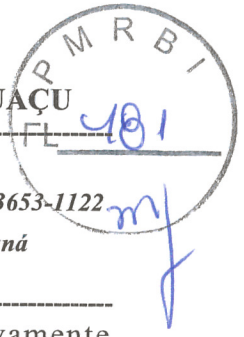
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.01
15:34:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5147-1016-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia no ato da entrega do veículo;
- A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada

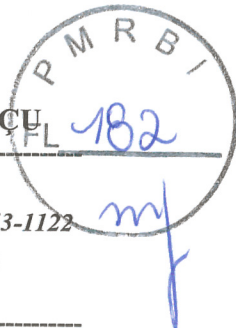
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2022.08.01
15:34:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguazu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

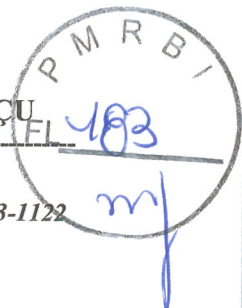
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.08.01
15:34:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
 - B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
 - C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
 - D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
 - E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 63/2022-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dados: 2022.08.01 15:35:09
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de

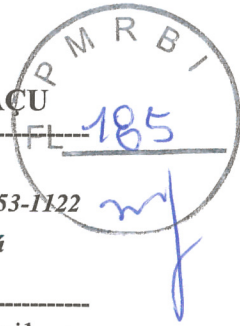
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2022.08.01
15:35:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 01 de agosto de 2022.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.08.01
15:35:33 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

KARL MATHIAS LEH
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°

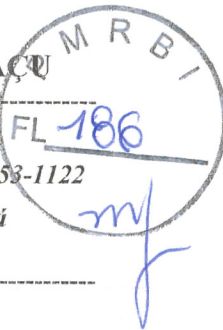
RG. n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 51/2022-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 63/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.827.383/0001-76, com sede na Rua Tucuruvi, nº 995, Vila Carli, CEP 85.040-364, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. KARL MATHIAS LEH, brasileiro naturalizado, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 589.928SSP/PR, inscrito no CPF nº. 150.488.299-72, residente e domiciliado na Avenida Michael Moor, nº 692, Colônia Vitória distrito de Entre Rios, CEP 85.108-000, Guarapuava, PR.

Objeto: Aquisição de um trator agrícola, conforme proposta nº 09032021-011235.

Valor total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

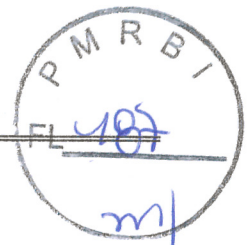
Dotação orçamentária:

5147-1016-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 01/08/2022 à 16/02/2023.

Data de assinatura: 01/08/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 214/2022
DATA: 02/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 51/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de um trator agrícola, conforme proposta nº 09032021-011235, o Servidor Público, Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestor o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

II – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 52/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de profissionais facilitadores/oficineiros para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Ultchak, Srª Evanildes Aparecida Leites e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olíde Bovino.

III – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 53/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um parque infantil, o Servidor Público, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 02 de agosto de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*) 51 653.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº 2.2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº 12/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo - Valor e Preço de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Clopinzílio, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WEBERICH, residente e domiciliado em Clopinzílio, PR, na localidade de Linha Palmitinha, s/nº, inscrito no CPF sob o nº 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade nº 4.653.626-4 SSP/SC.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, DO VALOR. Fica acrescido ao contrato original a título de complemento econômico-financeiro a importância de R\$ 55.977,11 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e onze centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 177.056,75 (quatrocentos e setenta e sete mil e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, até 01 de agosto de 2022, até 30 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 29/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*) 51 653.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 52/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº 64/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: BIECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.515.846/0001-41, com sede na Rua Souza Neves, nº 1214, Centro, CEP 85.301-190, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. MARLON OTAVIO OLIVEIRA BIECHER, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.051.175-2/SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.930.419-76, residente e domiciliado na Rua Moretehal Candelária, nº 1925, Centro, CEP 85.301-060, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos.

Valor total: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4571-0004-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.30.00.00
 4570-0503-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.30.00.00
 1580-0194-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.30.00.00
 4500-1494-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.30.00.00
 4730-0303-07-001-10.302-0009-2052-3.3.90.30.00.00
 4050-1017-07-001-10.304-0009-2052-3.3.90.30.00.00
 4960-1197-07-001-10.302-0002-2052-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 01/08/2022 à 31/07/2025.

Data de assinatura: 01/08/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*) 51 653.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADIÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 5/2022-PMRBI

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, no apreciação da Tomada de Preços nº. 5/2022-PMRBI e concordando plenamente com o processo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a construção de um parque infantil, em favor da empresa DE PERI CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 164.553,65 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 48/2022
 Processo Administrativo nº 168/2022
 Tipo: ADJUDICAÇÃO
 PROPOSTOR: RIBEIRO DOS SANTOS FARIAS
 Data de Publicação: 29/07/2022 às 18:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/08/2022 10:17:12
 Lote 001

Item	Descrição	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
001	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP	Unidade	120.000,00	120.000,00

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Final (R\$)	Valor Total (R\$)
001	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP	Unidade	120.000,00	120.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome	Documento	Categoria Inicial	Categoria Final	ME
1. PERI CONSTRUCOES LTDA	PERI	12.928.770/0001-09	100	100	ME
2. AUTO BASTIDA	AUTO	04.732.770/0001-11	100	100	ME

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Razão Social	Nome	Documento	Categoria Inicial	Categoria Final	ME
PERI CONSTRUCOES LTDA	PERI	12.928.770/0001-09	100	100	ME

INABILITADOS

Razão Social	Nome	Documento	Categoria Inicial	Categoria Final	ME
PERI CONSTRUCOES LTDA	PERI	12.928.770/0001-09	100	100	ME

Autoridade: SEZAR AUGUSTO BOVINO

Classificação em 01/08/2022 10:17:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*) 51 653.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº 1/2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº 15/2021-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Clopinzílio, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WEBERICH, residente e domiciliado em Clopinzílio, PR, na localidade de Linha Palmitinha, s/nº, inscrito no CPF sob o nº 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade nº 4.653.626-4 SSP/SC.

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras miúdas, no Distrito de Campo do Bugre, conforme Convênio nº 506/2021-SEDI.

VALOR - GLOSA: Fica glossado o contrato a importância de R\$ 2.001,41 (dois mil e um reais e quarenta e um centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 409.189,57 (quatrocentos e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 01/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*) 51 653.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 51/2022-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº 63/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.527.283/0001-70, com sede na Rua Tucuruí, nº 005, Vila Carl, CEP 85.040-364, Guaraniápolis, PR, neste ato representada pelo Sr. KARL MATIAS LEH, brasileiro naturalizado, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 988.528/SSP, inscrito no CPF nº 150.488.299-72, residente e domiciliado na Avenida Michael Moser, nº 692, Colônia Vitória distrito de Entre Rios, CEP 85.108-000, Guaraniápolis, PR.

Objeto: Adquirição de um trator agrícola, conforme proposta nº 0993/2021-011235

Valor total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Dotação orçamentária:
 5147-1016-08-001-20.608.010.1059-1.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 01/08/2022 à 16/02/2023

Data de assinatura: 01/08/2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 48/2022
 Processo Administrativo nº 168/2022
 Tipo: ADJUDICAÇÃO
 PROPOSTOR: RIBEIRO DOS SANTOS FARIAS
 Data de Publicação: 29/07/2022 às 18:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/08/2022 14:09:16
 Lote 001

Item	Descrição	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
001	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP	Unidade	120.000,00	120.000,00

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Final (R\$)	Valor Total (R\$)
001	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP	Unidade	120.000,00	120.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome	Documento	Categoria Inicial	Categoria Final	ME
1. PERI CONSTRUCOES LTDA	PERI	12.928.770/0001-09	100	100	ME
2. AUTO BASTIDA	AUTO	04.732.770/0001-11	100	100	ME

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Razão Social	Nome	Documento	Categoria Inicial	Categoria Final	ME
PERI CONSTRUCOES LTDA	PERI	12.928.770/0001-09	100	100	ME

INABILITADOS

Razão Social	Nome	Documento	Categoria Inicial	Categoria Final	ME
PERI CONSTRUCOES LTDA	PERI	12.928.770/0001-09	100	100	ME

Autoridade: SEZAR AUGUSTO BOVINO

Classificação em 01/08/2022 14:09:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*) 51 653.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preços nº 139/2021-PMRBI
 Pregão Presencial nº 48/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CIRELUGA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, com a Rua Pavao, 540, Jardim Bandeirantes, CEP 85.703-250, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.083/0001-80, representada pelo Sr. Renato Diogo Rodrigues Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.974.592-9 SSP/PR e CPF nº 055.146.070-25.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de produtos, conforme detalhamento abaixo.

Lot e Item	Produto	Marca	Valor anterior	Novo valor
1 e 12	POLÍMERO POLIURETANO A BASE DE POLÍMERO DEGRADANTE E LITRO PRODUTO A BASE DE POLÍMERO PAVIMENTANTE (PP-1) em solução deparante, contendo 1 litro de resina, frasco de 1 litro.	FAIRMAX	19,90	33,45

Data de Assinatura: 01/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*) 51 653.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 52/2022-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº 55/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.245.977/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR, neste ato representada pela Sra. CELINA SALGADO, brasileira, solteira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 7.896.252-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 037.852.049-17, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR.

Objeto: Contratação de profissionais habilitados/colaboradores para realização dos trabalhos propositivos e oficinas nos serviços de proteção social básica, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família.

Valor total: R\$ 23.979,96 (vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Outros-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5800-000-11-001-08.244.001.5.2069-3.3.90.30.00.00
 8070-501-11-001-08.244.001.5.2069-3.3.90.30.00.00
 9101-056-11-002-08.244.001.5.2070-3.3.90.30.00.00
 9020-048-11-002-08.244.001.5.2070-3.3.90.30.00.00
 6020-728-11-002-08.244.001.5.2071-3.3.90.30.00.00
 6030-934-11-002-08.244.001.5.2071-3.3.90.30.00.00
 6180-000-11-002-08.244.001.5.2072-3.3.90.30.00.00
 6190-504-11-002-08.244.001.5.2072-3.3.90.30.00.00
 6250-000-11-002-08.244.001.5.2073-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 01/08/2022 à 31/07/2023.

Data de assinatura: 01/08/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 63/2022
 Processo Administrativo nº 142/2022
 Tipo: ADJUDICAÇÃO
 PROPOSTOR: RIBEIRO DOS SANTOS FARIAS
 Data de Publicação: 13/07/2022 às 09:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/08/2022 14:09:16
 Lote 001

Item	Descrição	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
001	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP	Unidade	120.000,00	120.000,00

VALORES UNITARIOS FINAIS

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Final (R\$)	Valor Total (R\$)
001	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP	Unidade	120.000,00	120.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Nome	Documento	Categoria Inicial	Categoria Final	ME
1. PERI CONSTRUCOES LTDA	PERI	12.928.770/0001-09	100	100	ME
2. AUTO BASTIDA	AUTO	04.732.770/0001-11	100	100	ME

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Razão Social	Nome	Documento	Categoria Inicial	Categoria Final	ME
PERI CONSTRUCOES LTDA	PERI	12.928.770/0001-09	100	100	ME

INABILITADOS

Razão Social	Nome	Documento	Categoria Inicial	Categoria Final	ME
PERI CONSTRUCOES LTDA	PERI	12.928.770/0001-09	100	100	ME

Autoridade: SEZAR AUGUSTO BOVINO

Classificação em 01/08/2022 14:09:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*) 51 653.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 09/2022-PMRBI

CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 720, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ZAR AUGUSTO BOVINO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.420.491/SSP/PR e do CPF nº 053.481.709-15, e

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo Pick Up, conforme Convênio nº 720/2022-SEDI.

VALOR: R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5145-953-08-001-20.608.010.1059-1.4.90.52.00.00-5110-000-08-001-20.608.010.1059-1.4.90.52.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2022

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*) 51 653.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 55/2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº 5/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.903.215/0001-72, situada na Rua Guaraniápolis, 215, Itaipava, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PERI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 901, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob nº 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº 7.773.882-2/SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de um parque infantil.

Valor total: R\$ 164.553,65 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Dotações orçamentárias:
 1340-0004-05-001-15.451.0005.1019-4.3.90.51.00.00
 1350-504-05-001-15.451.0005.1019-4.3.90.51.00.00

Prazo de vigência: 02/08/2022 à 28/05/2023

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.

Data de assinatura: 02/08/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Jornal Xagu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*) 51 653.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 61/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, em favor da empresa BIECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA, pelo valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*) 51 653.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 55/2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº 5/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.903.215/0001-72, situada na Rua Guaraniápolis, 215, Itaipava, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PERI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 901, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob nº 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº 7.773.882-2/SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de um parque infantil.

Valor total: R\$ 164.553,65 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Dotações orçamentárias:
 1340-0004-05-001-15.451.0005.1019-4.3.90.51.00.00
 1350-504-05-001-15.451.0005.1019-4.3.90.51.00.00

Prazo de vigência: 02/08/2022 à 28/05/2023

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.

Data de assinatura: 02/08/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº 55/2022, que se realizaria no dia 05 de agosto de 2022 às 09h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com) para Aquisição de Equipamentos de Informática - TABLETS para Fundação Municipal de saúde. Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, ou pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 2 de agosto de 2022.
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 53/2022-PMQC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão francês, pão de leite mini e bebida láctea fermentada) destinados a merenda escolar.

Ata de Registro de Preços Nº 062/2022-PMQC
Contratante: Município de Quarto Centenário
Fornecedor: Carlos Antonio Pereira Formosa do Oeste
CNPJ Nº 81.669.277/0001-03
Item: 3
VALOR TOTAL: R\$3.437,50
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos, compressores de ar comprimido, autoclaves, redes de gases medicinais, geradores de energia, geladeiras de vacinas, readequação de ambientes, construção de casas de máquinas, com fornecimento de peças e acessórios de demais componentes, com emissão de laudos Técnicos e ART's, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 15/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: COTTONIL DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ sob nº 04.242.944/0001-26.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes no dia 12/08/2021 nos termos das cláusulas quarta e nona, combinado ao art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13/08/2022 à 13/08/2023.
DO VALOR: Pelo presente termo aditivo fica reajustado do valor total do contrato com base na atualização do IPCA de 10,085300% totalizando R\$ 36.603,36 (trinta e seis mil seiscentos e três reais e trinta e seis centavos) mensal e R\$ 439.240,35 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta reais e cinco centavos) anual.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo nº 9962/2022, Parecer Jurídico nº 249/2022, com amparo legal no art. 57, §1º, III, inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na previsão das cláusulas quarta e nona do Contrato nº 58/2021.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 65/2022 - Pregão Eletrônico nº 19/2022.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de duas retroscavadeiras para serem utilizadas nas manutenções das vias no município em área urbana e rural, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 19/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0010-24,
VALOR: R\$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 208/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de Agosto de 2022, às 08:00H SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Agosto de 2022, às 08:00H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 03 de Agosto, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 2 de Agosto de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 199/2022 - TIPO: MENOR POR ITEM
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Marmoraria em atendimento à todas as Secretarias(s)
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de Agosto de às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Agosto durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 2 de Agosto de 2022.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 51/2022-PMRBI. Pregão Eletrônico nº 63/2022-PMRBI. Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.827.383/0001-76, com sede na Rua Tucuruvi, nº 995, Vila Carli, CEP 85.040-364, Guarapuava, PR, neste ato representada pelo Sr. KARL MATHIAS LEH, brasileiro naturalizado, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 589.9285SP/PR, inscrito no CPF nº 150.488.299-72, residente e domiciliado na Avenida Michael Moor, nº 692, Colônia Vitória distrito de Entre Rios, CEP 85.108-000, Guarapuava, PR. Objeto: Aquisição de um trator agrícola, conforme proposta nº 09032021-011235. Valor total: R\$ 260.000,00. Dotação orçamentária: 5147-1016-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00. Prazo de vigência: 01/08/2022 à 16/02/2023. Data de assinatura: 01/08/2022. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis necessários para atendimento das unidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura de Propostas: 17 de agosto de 2022, às 8h30min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-5930, ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 1º de agosto de 2022.
BRUNA SLOMPO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 SRP

Exclusivo Para Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (conforme Art. 48. da lei Complementar nº 123/2006).

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF 01.613.052/0001-04, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Municipal nº 076/2006, de 22/06/2006 e no Decreto Municipal nº 129/2020 de 08 de maio de 2020, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, no modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de kit de uniformes e fitas de amarração para a Associação de Separadores de Materiais Recicláveis de Serranópolis do Iguaçu - ASSESI, de acordo com o CONVÊNIO nº 4500060883 FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2022. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Das 07:30 horas do dia 03/08/2022 às 07:30 horas do dia 17/08/2022.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 17/08/2022.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	às 08:00 horas do dia 17/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).	

O valor do edital será de R\$ 12.409,90 (doze mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>, ou ainda no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<https://bllcompras.com>). Maiores informações com 02 (dois) dias de antecedência à abertura do certame pelo telefone (45)3236-8300/ (45)3236-8338 ou no setor de licitações.

Serranópolis do Iguaçu, 2 de agosto de 2022.
IVO ROBERTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de setembro de 2022, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2022 na modalidade Concorrência. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Drenagem de Águas Pluviais, Calçadas, Sinalização e Arborização em Ruas do Parque Industrial Amilton Teixeira Martins, no Município de Sertanópolis, contrato de Repasse nº 913562/2021/MDR/CAIXA.

Sertanópolis, 2 de agosto de 2022.
ANA RUTH SECCO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

RETIFICADO.
Objeto: Aquisição de mobiliário e móveis para escritório, do tipo menor preço total por lote, licitação com lotes ampla disputa e lotes exclusivos com prioridade de contratação Local ou Regional.
Data: 17 de agosto de 2022/ Horário: 09h00min
Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

